



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 657/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

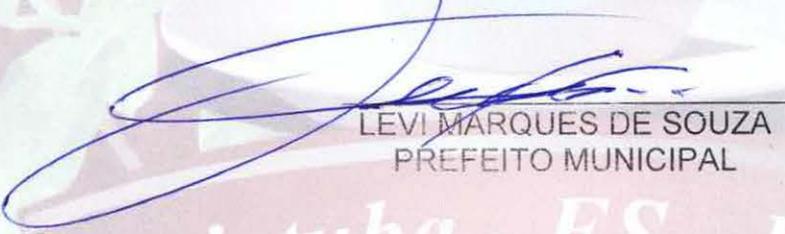
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

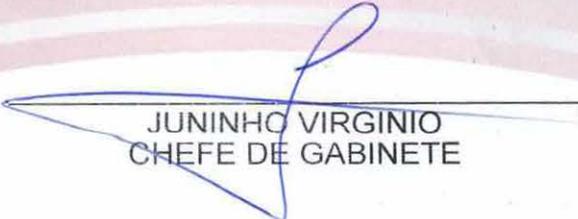
Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), o valor de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais) suplementado por Excesso de Arrecadação, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de dezembro de 2021.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES 01 de dezembro de 2021.


JUNINHO VIRGINIO
CHEFE DE GABINETE